PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 027/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº 18233
PÁGINA Nº 17
DATA 19 / Março / 2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.389,39 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0014.1.001.000	Pavimentação em Ruas e Avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí	
0385 – 4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições – Fonte 00773	45.389,39
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	**45.389,39**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE: (00773) – Pavimentação Asfaltica	**45.389,39**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 18 de Março 2019.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal